

Brasil 624

de 11 de março de 1964

Dispõe sobre denominação de rua

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta
e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á rua Madre Cândida
Maria de Jesus a rua sem denominação oficial, conhecida por
rua "E", situada na Vila São Francisco, desta cidade, que
se inicia na rua São Paulo e termina na rua Cândido de
Moraes Pimentel, esquina da rua Cel. Afonso Ferreira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 11 de março de 1964

Homen Lacerda

Prefeito Municipal

Nilo Junes Salerno

Secretário da Prefeitura